



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
"REGIÃO HERÓIS DA LAPA"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

(Processo Administrativo nº 64317.025128/2024-81)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para o GCALC da guarnição de Curitiba, cujo objeto são Materiais Elétricos para as Organizações Militares sediadas em Curitiba-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Quantidade total:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Quadro de Distribuição Universal no FUSE DIN/UL -QDSTN-U 44/32 - 100A, Sobrepor, Trifásico, Tampa e Caixa: Cor Bege(RAL 7032), Pintura eletrostática epóxi a pó, Placa de Montagem: Chapa Zincada a quente(galvanizada), Dimensões: A-334mm; B-649mm; C-100mm; D-296mm; E-185mm; F-5664mm, Capacidade Barramento 100A; Quantidade de Disjuntores UL-32; DIN-44.rência CEMAR (completo)	324930	UN	54	R\$ 671,74	R\$ 36.273,96
2	Terminal Olhal- AZ – 3MM; Terminal elétrico tipo olhal na cor azul de 3mm	269149	UN	3492	R\$ 0,44	R\$ 1.536,48
3	Terminal Olhal- VM – 4MM; Terminal elétrico tipo olhal na cor vermelho de 4mm	415660	UN	3492	R\$ 0,47	R\$ 1.641,24
4	Terminal Olhal- AM – 6MM; Terminal elétrico tipo olhal na cor amarelo de 6mm	473322	UN	3442	R\$ 0,47	R\$ 1.617,74
5	Terminal Olhal- AZ – 16MM ; Terminal elétrico tipo olhal na cor azul de 16mm.	343188	UN	1772	R\$ 2,59	R\$ 4.589,48
6	Parafuso Rosca Soberba Cabeça Redonda 4,2 x	337204	UN	647	R\$ 0,47	R\$

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	32 S-6. com bucha de nylon.			2		3.041,84
7	Abraçadeira Tipo " D " com Chaveta bitola ¾ " Galvanizada.	407307	UN	335 7	R\$ 1,06	R\$ 3.558,42
8	Abraçadeira Tipo " D " com Chaveta bitola 1 " Galvanizada.	373988	UN	382 6	R\$ 1,18	R\$ 4.514,68
9	Abraçadeira Tipo " U " bitola ¾ " Galvanizada.	370512	UN	278 7	R\$ 0,43	R\$ 1.198,41
10	Abraçadeira Tipo " U " bitola 1 " Galvanizada.	370513	UN	275 6	R\$ 0,68	R\$ 1.874,08
11	"Ducha Higiênica 3 temperaturas 220volts 4300w. Marca de referência LORENZETTI, FAME, ou melhor qualidade."	473393	UN	165	R\$ 361,81	R\$ 59.698,65
12	COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 11 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	473393	UN	1	R\$ 361,81	R\$ 361,81
13	Chuveiro 220 V - modelo maxi ducha – chuveiro elétrico, material termoplástico, variações temperaturas águas 3, cor branca, potência 5.400, tensão operação 220, características adicionais capa isolante interna/contatos liga prata. Marca de referência LORENZETTI, FAME, ou melhor qualidade.	315943	UN	594	R\$ 92,38	R\$ 54.873,72
14	"Aquecedor versátil 3 temperaturas 220volts 6400w. Marca de referencia LORENZETTI, FAME, ou melhor qualidade."	373302	UN	119	R\$ 317,30	R\$ 37.758,70
15	"Fita isolante preta 19mm x 20 m – composição: fita de dorso vinílico auto extingüível, recoberto com camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão. Aplicação isolamento de fios e cabos elétricos, em geral até 750 volts."	446916	UN	356 1	R\$ 8,49	R\$ 30.232,89
16	Fita elétrica isolante de AUTOFUSÃO – rolo de 19 mm x 10m x 0,76mm – Fita aglomerante isolante a base de borracha EPR para recomposição da isolação de cabos elétricos em emendas e terminações para tensões até 69KV. Atende todos os requisito da norma ASTM-D-4388- Classe de temperatura: 90º C. Utilização de cabos de classe de tensão até 69KV selamento contra	349549	UN	169 5	R\$ 38,47	R\$ 65.206,65

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	penetração de umidade em cabos elétricos em geral e revestimento de borracha em peças e ferramentas em geral.					
17	"Pino Macho 10A Branco - plugue, tipo macho, número pinos 2, formato pinos redondo, formato redondo, cor corpo cinza, corrente nominal 10, tensão nominal 250, número pólos 2 p, normas técnicas NBR 6.147/80"	446786	UN	173 7	R\$ 3,81	R\$ 6.617,97
18	Lâmpada fluorescente extra luz do dia especial TL-T RS 20w/75.	456719	UN	877	R\$ 15,00	R\$ 13.155,00
19	Lâmpada fluorescente extra luz do dia especial TL-T RS 40w/75.	377098	UN	112 7	R\$ 43,15	R\$ 48.630,05
20	Haste p/ chuveiro 40 cm, em PVC.	353339	UN	673	R\$ 14,72	R\$ 9.906,56
21	"Disjuntor termomagnético DIN BIPOLAR 10A capacidade de interrupção 3kA curva C."	482693	UN	349	R\$ 38,55	R\$ 13.453,95
22	"Disjuntor termomagnético DIN BIPOLAR 16A capacidade de interrupção 3kA curva C."	482695	UN	381	R\$ 34,95	R\$ 13.315,95
23	"Disjuntor termomagnético DIN BIPOLAR 25A capacidade de interrupção 3kA curva C."	482697	UN	323	R\$ 35,90	R\$ 11.595,70
24	"Disjuntor termomagnético DIN BIPOLAR 32A capacidade de interrupção 3kA curva C."	482698	UN	385	R\$ 38,58	R\$ 14.853,30
25	"Disjuntor termomagnético DIN TRIPOLAR 50A capacidade de interrupção 3kA curva C."	416380	UN	349	R\$ 56,90	R\$ 19.858,10
26	"Disjuntor termomagnético DIN TRIPOLAR 63A capacidade de interrupção 3kA curva C."	484201	UN	309	R\$ 57,32	R\$ 17.711,88
27	"Disjuntor termomagnético DIN TRIPOLAR 100A capacidade de interrupção 3kA curva C."	484202	UN	203	R\$ 194,86	R\$ 39.556,58
28	"Disjuntor termomagnético DIN MONOPOLAR 20A capacidade de interrupção 3kA curva C."	416369	UN	358	R\$ 10,80	R\$ 3.866,40
29	"Disjuntor termomagnético DIN MONOPOLAR 10A capacidade de	416360	UN	348	R\$ 10,46	R\$ 3.640,08

	interrupção 3kA curva C."					
30	Conector louça 10mm2 - 25A 600 - tripolar conexão para chuveiro.	452537	UN	861	R\$ 6,51	R\$ 5.605,11
31	"Interruptor branco 01 tecla simples para sobrepor 10A - interruptor, tipo simples, quantidade pólos 2, características adicionais tecla branca gravada com l-o (ligado-desligado), cor branca, referência linha SILENTOQUE, acabamento com placa e parafuso, posição relativa embutir, tensão nominal 250, corrente nominal 25."	337526	UN	893	R\$ 8,53	R\$ 7.617,29
32	Interruptor branco 02 teclas simples para sobrepor 10A - interruptor, tipo duplo, quantidade pólos 2, quantidades seções 2, quantidades alavancas 2, características adicionais conjugado com espelho, cor branca, tensão máxima permitida 250, aplicações instalações elétricas, tipo acionamento tecla dupla, referência PIALPLUS ou similar, dimensões 4 x 2, posição relativa embutir, tensão nominal 220, corrente nominal 10.	342155	UN	773	R\$ 12,26	R\$ 9.476,98
33	Interruptor branco 03 teclas simples para sobrepor 10A - interruptor, tipo triplo, quantidade pólos 2, quantidades seções 2, quantidades alavancas 2, características adicionais conjugados com espelho, cor branca, tensão máxima permitida 250, aplicações instalações elétricas, tipo acionamento tecla dupla, referência PIALPLUS ou similar, dimensões 4 x 2, posição relativa embutir, tensão nominal 220, corrente nominal 10.	436363	UN	663	R\$ 16,10	R\$ 10.674,30
34	Tomada branca com 01 tomadas para sobrepor 10A – tomada, modelo simples, número contato 2, formato contato redondo e chato, formato corpo retangular, cor corpo branca, corrente nominal 10 AMP , tensão nominal 250, número pólos 2 p, características adicionais com espelho 4' x 2', aplicação instalação elétrica, referência PIALPLUS ou similar equivalente, posição	464825	UN	113 2	R\$ 12,39	R\$ 14.025,48

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	5 relativa embutir.					
35	Tomada branca com 01 tomadas para sobrepor 20A – tomada, modelo Simples, número contato 2, formato contato redondo e chato, formato corpo retangular, cor corpo branca, corrente nominal 15, tensão nominal 250, número pólos 2 p, características adicionais com espelho 4' x 2', aplicação instalação elétrica, referência PIALPLUS ou similar equivalente, posição relativa embutir.	460999	UN	111 2	R\$ 11,47	R\$ 12.754,64
36	"Cabo flexível elétrico 1x10,00 mm ² , revestimento baixa tensão, Referência COBRECOM ou similar, material isolamento borracha silicone vulcanizada COR VERMELHO, Rolo com 100m."	458476	Rolo	122	R\$ 840,76	R\$ 102.572,72
37	COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 36 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	458476	Rolo	9	R\$ 840,76	R\$ 7.566,84
38	"Cabo flexível elétrico 1x10,00 mm ² , revestimento baixa tensão, Referência COBRECOM ou similar, material isolamento borracha silicone vulcanizada COR PRETO Rolo com 100m."	408531	Rolo	128	R\$ 874,24	R\$ 111.902,72
39	COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 38 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	408531	Rolo	19	R\$ 874,24	R\$ 16.610,56
40	"Cabo flexível elétrico 1x10,00 mm ² , revestimento baixa tensão, Referência COBRECOM ou similar, material isolamento borracha silicone vulcanizada COR AZUL, amarelo), Rolo com 100m."	458471	Rolo	136	R\$ 828,88	R\$ 112.727,68
41	COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 40 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	458471	Rolo	23	R\$ 828,88	R\$ 19.064,24
42	"Cabo flexível elétrico 1x10,00 mm ² , revestimento baixa tensão, material condutor COBRECOM ou similar 85-15, material isolamento borracha silicone vulcanizada COR AMARELO, Rolo com 100m."	613583	Rolo	127	R\$ 874,24	R\$ 111.028,48
43	COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 42 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	613583	Rolo	16	R\$ 874,24	R\$ 13.987,84
44	"Cabo flexível elétrico 1x10,00 mm ² , revestimento baixa tensão, Referência	458474	Rolo	131	R\$ 874,24	R\$ 114.525,44

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	COBRECOM ou similar, material isolamento borracha silicone vulcanizada COR BRANCO, Rolo com 100m."					
45	COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 44 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	458474	Rolo	25	R\$ 874,24	R\$ 21.856,00
46	"Cabo Elétrico de Alumínio Multiplexado 3 x 1(25+25) Polietileno Termoplástico CQUA25-NN-CA 1ª Linha."	355820	metro	1863	R\$ 10,21	R\$ 19.021,23
47	"Cabo Elétrico de Alumínio Multiplexado 3 x 1(16+16) Polietileno Termoplástico CQUA16-NN-CA-PE 1ª Linha."	355819	metro	1873	R\$ 9,53	R\$ 17.849,69
48	Alça Pré-formada para Cabo Multiplex 16 MM ²	368602	Peça	124	R\$ 3,78	R\$ 468,72
49	Alça Pré-formada para Cabo Multiplex 35MM ²	380052	Peça	109	R\$ 7,99	R\$ 870,91
50	Resistência para chuveiro elétrico 5400W-220VOLTS -Modelo Lorenzetti.	260634	UN	1074	R\$ 17,00	R\$ 18.258,00
51	"Estanhos para solda; com resina; carretéis com 500grs; espessura de 1,0mm composição estanho chumbo 40x60."	370651	UN	196	R\$ 98,13	R\$ 19.233,48
52	"Cabo flexível elétrico 1x16 mm ² , revestimento baixa tensão, Referência COBRECOM ou similar, material isolamento borracha silicone vulcanizada COR VERMELHO, Rolo com 100m."	475637	Rolo	109	R\$ 1.199,95	R\$ 130.794,55
53	COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 52 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	475637	Rolo	25	R\$ 1.199,95	R\$ 29.998,75
54	"Cabo flexível elétrico 1x16 mm ² , revestimento baixa tensão, Referência COBRECOM ou similar, material isolamento borracha silicone vulcanizada COR PRETO Rolo com 100m."	458466	Rolo	109	R\$ 1.220,00	R\$ 132.980,00
55	COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 54 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	458466	Rolo	25	R\$ 1.220,00	R\$ 30.500,00
56	"Cabo flexível elétrico 1x16 mm ² , revestimento baixa tensão, Referência COBRECOM ou similar, material isolamento borracha silicone vulcanizada COR AZUL, Rolo com 100m."	458464	Rolo	109	R\$ 1.220,00	R\$ 132.980,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

57	COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 56 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	458464	Rolo	25	R\$ 1.220,00	R\$ 30.500,00
58	"Conector parafuso fendido – Split bolt, acabamento em latão estanhado 16 mm ² , modelo 5simples."	334267	UN	556	R\$ 7,29	R\$ 4.053,24
59	Lampada LED Tubular 40w 240cm T8 Branco Frio - Informações técnicas: modelo T8, leitosa Cor, 6500k (branco) Voltagem: AC100-260V (Bivolt) Potência: 36w Quantidade de Leds: 48 Ângulo de iluminação: 360º Luminosidade: 3.400 lúmens durabilidade: até 30.000 horas dimensões: 240cm x 3,0cm. Características: Economia de até 90% em energia elétrica, ampla gama de utilização, fácil instalação, não necessita de reator.	447213	UN	1502	R\$ 37,39	R\$ 56.159,78
60	"Lampada LED Tubular T8 18W 120cm Branco Frio - 6000K LED tubular T8 de 18W e 1200mm, tensão 85~265V AC (Bivolt) Quantidade de LED, base, G13, Vida útil 30.000 h."	437818	UN	2516	R\$ 12,00	R\$ 30.192,00
61	"Lampada LED 20W Branco Frio 6.500K Bivolt. Características: Modelo: T8 Fluorescente Base: G13Vida útil: 25.000 horas Tensão: Bivolt Tensão de entrada: 100 a 240VAbertura de Facho: 240ºPotência: 20 W Temperatura de Cor: 6500KComprimento: 1200 mm Altura: 27 mm"	437692	UN	3001	R\$ 9,63	R\$ 28.899,63
62	Lampada led Modelo Bulbo: Potência: 10W Fluxo Luminoso: 850lm±10% Tensão: Bivolt 110V~220V Temp. De Cor: 6.500k Cor: Branco Frio Base: E27 Dimensões: 60x118mm Temp. Operação: -20ºC ~ +40ºC IRC: >70 LBU-10W001 Frequência: 50/60Hz Ângulo De Facho: 230º Durabilidade: 530.000h Eficiência Luminosa: >80lm/W Fator de Potência: Corrente nominal: 0,07A > 0.75	446775	UN	2946	R\$ 5,58	R\$ 16.438,68
63	Lampada led Modelo Bulbo: Potência: 6W : 110 - 240V Frequência: 50/60 Hz Fator de Potência: 0,7 Vida Útil: 25.000h Fluxo Luminoso: 510 lm Ângulo de abertura: 200º Temp. de Cor: 6500K Branca Fria IRC 80	446958	UN	1747	R\$ 12,11	R\$ 21.156,17

	Eficiência Luminosa: 85 lm/W Dimensões: 60 x 110mmA Lâmpada Bulbo LED - 6W - E27 - 6500k - Branco Frio - Elgin - Bivolt, energia. 6.500k Branca Fria					
64	"Lampada led Modelo Bulbo: Potencia: 4W - Fria 6400k - Iluminação """"60W"""" Bivolt: 110 - 220V Alto Fator de Potência: 0,94 Vida útil: 30.000 horas (1,0m) Branco Frio: 6400k (Branco Azulado)"	460176	UN	192 7	R\$ 4,91	R\$ 9.461,57
65	"Lampada led Modelo Bulbo Potência: 8w Tensão: 100-230v Fluxo Luminoso: 806lm Base: E27 Emissão De Cor: Branca – 6500k Abertura Do Fecho: 200° Vida Útil: 15.000Horas"	439286	UN	212 7	R\$ 7,99	R\$ 16.994,73
66	Resistência para ducha higiênica 3 temperaturas 220volts	443336	UN	325	R\$ 57,06	R\$ 18.544,50
67	"Braçadeira eletroduto, material ferro galvanizado, bitola 1 pol. Tipo D com parafuso."	407711	UN	142 2	R\$ 1,22	R\$ 1.734,84
68	"Bucha eletroduto, material aço, tratamento superficial galvanizado, tamanho 1 pol."	231552	UN	102 2	R\$ 9,50	R\$ 9.709,00
69	"Cabo elétrico flexível, tipo paralelo, aplicação manutenção elétrica, formação do cabo 2 x 4,00mm2, material do condutor cobre, material isolamento PVC, cor da isolação branca."	461317	Metr o	618 2	R\$ 8,53	R\$ 52.732,46
70	"Cabo elétrico flexível, tipo pp multipolar, formação condutor 3 x 10 mm, material do condutor cobre, material isolamento PVC antichama."	415719	Metr o	306 2	R\$ 27,75	R\$ 84.970,50
71	"Condulete, material alumínio, tipo ""x""", cor cinza, bitola 1 pol, características adicionais multiúso. Múltiplo, tipo X, 5 furos, sem tampa, acompanha parafusos para instalação da tampa."	473401	UN	687	R\$ 14,86	R\$ 10.208,82
72	"Conexão eletroduto, material alumínio silício, acabamento superficial pintura epóxi-poliéster, tipo reto, bitola 1 pol, aplicação box eletroduto, características adicionais com rosca."	451513	UN	557	R\$ 3,97	R\$ 2.211,29

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

73	Conexão eletroduto, tipo uniduto reto, bitola 1 pol.	451513	UN	658	R\$ 3,52	R\$ 2.316,16
74	"Haste aterramento, material cobre, tipo cooperweld, comprimento 2.400 mm, diâmetro 5/8 pol."	439747	UN	199	R\$ 55,73	R\$ 11.090,27
75	"Lâmpada fluorescente compacta. Lâmpada fluorescente compacta eletrônica de 45 W, espiral, 220 V, base E-27, cor branca, 8.000 horas.	446090	UN	638	R\$ 35,95	R\$ 22.936,10
76	"Lâmpada led, tensão nominal bivolt 90/265 v, potência nominal 18 w, tipo base G13, características adicionais baixo consumo, ótimo desempenho 1baixa temperatura s, cor b1ranca, aplicação ambiente interno, tipo bulbo T8, formato. Não utiliza reator driver incorporado na lâmpada, cor branca 6.000k 6.500K, fator de potência $\geq 0,92$."	479282	UN	164 7	R\$ 11,54	R\$ 19.006,38
77	"Luva eletroduto, material aço, tratamento superficial galvanizado, tipo leve, tipo fixação roscável, bitola 1 pol."	443540	UN	577	R\$ 5,80	R\$ 3.346,60
78	"Luva eletroduto, material aço, tratamento superficial galvanizado, tipo leve, tipo fixação roscável, bitola 1 1/2pol."	243691	UN	448	R\$ 13,66	R\$ 6.119,68
79	"Placa cega, aplicação tampa caixa rede elétrica, dimensões 4 x 2 pol. Placa em termoplástico."	452688	UN	902	R\$ 2,57	R\$ 2.318,14
80	"Plugue fêmea, 10a/250v, para confecção de extensão de acordo com a norma da ABNT NBR 147136:2012."	463209	UN	110 6	R\$ 5,79	R\$ 6.403,74
81	"Plugue fêmea, 20A/250V, para confecção de extensão de acordo com a norma da ABNT NBR 147136:2002 atualizada."	463208	UN	112 6	R\$ 5,48	R\$ 6.170,48
82	"Plugue macho, de 10a/250v para confecção de extensão de acordo com a norma da ABNT NBR 14136:2012."	446921	UN	114 6	R\$ 4,93	R\$ 5.649,78
83	"Plugue macho, de 20 A/250V para confecção de extensão de acordo com a norma da ABNT NBR 14136:2002 atualizada."	428431	UN	100 6	R\$ 6,29	R\$ 6.327,74
84	Saída Horizontal para Eletroduto bitola 1".	403477	UN	318	R\$ 3,42	R\$ 1.087,56

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

85	Saída Horizontal para Eletroduto bitola 1 ½".	467340	UN	268	R\$ 4,48	R\$ 1.200,64
86	Soquete para lâmpadas, porcelana, rosca E-27.	353816	UN	1228	R\$ 3,99	R\$ 4.899,72
87	Soquete para lâmpadas, porcelana, rosca E-40.	353817	UN	722	R\$ 10,89	R\$ 7.862,58
88	"Suporte caixa, aplicação fixação/encaixe de tomadas e interruptores, uso módulo vertical 4"x 2", referência 612121."	296199	UN	701	R\$ 1,79	R\$ 1.254,79
89	Suporte caixa, aplicação fixação/encaixe de tomadas e interruptores, uso para 6 módulos horizontais 4" x 4", compatibilidade PIALPLUS ou similar-legrand.	335497	UN	741	R\$ 4,03	R\$ 2.986,23
90	"Tomada, modelo 2p + T, formato contato redondo, cor corpo branca, corrente nominal 20 a, tensão nominal 250 v, número pólos 2 p + t, características adicionais sistemas x c/ caixa de sobrepor, normas técnicas nbr14136, aplicação."	460999	UN	1132	R\$ 25,99	R\$ 29.420,68
91	"Interruptor, tipo embutir, quantidade seções 2, características adicionais conjugado com espelho, corrente 10, tensão 220"	452736	UN	857	R\$ 18,97	R\$ 16.257,29
92	"Interruptor, tipo embutir, quantidade seções 3, características adicionais conjugado com espelho, corrente 10, tensão 220"	452737	UN	697	R\$ 24,34	R\$ 16.964,98
93	Tomada tipo sobrepor, formato contato universal, formato corpo redondo, cor corpo branca, corrente nominal 10 a, tensão nominal 250 v, numero pólos 2 p, características adicionais sistema x com caixa 75x75, aplicação Caixa. Tomada 2P + T, Norma Técnica ABNT NBR 14136:2012.	419521	UN	1037	R\$ 15,38	R\$ 15.949,06
94	LÂMPADA 3U 20W 127V BRANCA – COR: BRANCA POTÊNCIA: 20W TENSÃO:127V IRC:>80 MODELO: 3U BASE: E 27 TEMPERATURA DA COR: 6400K – BRANCA FRIA	458418	UN	1162	R\$ 12,14	R\$ 14.106,68
95	PLAFON - PLAFON 7651 DE SOBREPOR PARA 2 LÂMPADAS PL (ELETRÔNICA) MAX 25W	368623	UN	926	R\$ 118,35	R\$ 109.592,10

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	SOQUETE E27 TENSÃO: 127V / 220V; COR AÇO ESCOVADO; CORES: DIVERSOS MEDIDAS: 250 MM X 70 MM; DETALHE: TAMPO EM ACRILICO BRANCO LEITOSO; COMPOSIÇÃO:ALUMINIO / LATÃO /ACRILICO					
96	COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 95 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	368623	UN	119	R\$ 118,35	R\$ 14.083,65
97	LÂMPADA TUBULAR LED T8, 20W, 120 CM, LUZ BRANCO FRIO,BIVOLT, SOQUETE: G13, MODELO: TL 18316; FLOXO: LUMINOSO: 1800 LUMES	441654	UN	1763	R\$ 13,12	R\$ 23.130,56
98	LUMINÁRIA COMERCIAL ALETADA ALTO RENDIMENTO SOBREPOR PARA LÂMPADA LED T8 2X18W 20W – BASE G13, DE 120 CM DE COMPRIMENTO, BIVOLT AUTOMÁTICO 100-240V (MULTITENÇÃO); CHAPA DE AÇO; REFLETOR E ALETAS: ALUMÍNIO.	404034	UN	681	R\$ 130,70	R\$ 89.006,70
99	"CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - Referência COBRECUM ou similar"	365148	Metro	14581	R\$ 2,36	R\$ 34.411,16
100	"CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - Referência COBRECUM ou similar"	364730	Metro	12331	R\$ 3,04	R\$ 37.486,24
101	"CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - Referência COBRECUM ou similar"	325766	Metro	12131	R\$ 5,35	R\$ 64.900,85
102	"RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO - HYDRA OU SIMILAR - SPOT 8T MULTITEMPERATURAS - 220V - 5500W"	373154	UN	562	R\$ 27,08	R\$ 15.218,96
103	"RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO - LORENZETTI TRADIÇÃO OU SIMILAR - 220V - 6800W"	373154	UN	576	R\$ 34,41	R\$ 19.820,16
104	"QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA AUTOEXTINGUÍVEL, CAPACIDADE 16 DISJUNTORES DIN BR-EMBUTIR, GRAU DE PROTEÇÃO IP40"	298993	UN	99	R\$ 90,54	R\$ 8.963,46
105	BARRAMENTO NEUTRO 10 TERMINAIS PARA FIXAÇÃO EM TRILHO DIN	600646	UN	322	R\$ 14,80	R\$ 4.765,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

106	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	379824	UN	311	R\$ 53,07	R\$ 16.504,77
107	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIBILIDADE (30mA) TETRAPOLAR 25A	358134	UN	255	R\$ 168,38	R\$ 42.936,90
108	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4" - DN 25 MM - 50M	614373	UN	184	R\$ 63,00	R\$ 11.592,00
109	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMAS 3/4" - DN 25X3000 MM	613905	UN	638	R\$ 20,82	R\$ 13.283,16
110	ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMAS 1" - DN 32X3000 MM	395472	UN	103 4	R\$ 20,62	R\$ 21.321,08
111	PERFILADO PERFURADO 38X38X3000 MM	427944	UN	423	R\$ 33,16	R\$ 14.026,68
112	ELETROCALHA PERFURADA 50X50x3000MM	315800	UN	388	R\$ 32,15	R\$ 12.474,20
113	COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 70 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	415719	Met o	650	R\$ 27,75	R\$ 18.037,50
114	COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 98 DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	404034	UN	201	R\$ 130,70	R\$ 26.270,70
					TOTAL ESTIMA DO	R\$ 2.944.560, 84

1.1.2. Quantidade por unidade:

ITEM	CMC	Base Adm Ap/5 RM	20 BIB	27 Blog	5º Blog	5ª Cia Com Bld	5º GAC Ap	Cmdo 5ª RM	CRO 5	5º B SUP	HgeC	PqRM nt 5	5º RCC
1	8	4	3	2	2	5	10	1	1	1	10	4	3
2	500	231	30		100	100	500	1	800	30	50	600	550
3	500	231	30		100	100	500	1	800	30	50	600	550
4	500	231	30		100	100	500	1	800	30	50	550	550
5	500	231	30		100	50	100	1	500	30	50	100	80
6	1500	141	300	1000	1000	100	500	1	700	100	100	1000	30
7	1000	195	300		1000	30	500	1	1	50	100	100	80
8	1000	165	300		1000	30	500	1	500	50	100	100	80
9	500	195	300		1000	30	500	1	1	30	100	50	80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

10	500	165	300		1000	30	500	1	50	30	50	50	80
11		29	30		5	5	3	1	1	20	50	5	16
12								1					
13	100	107	30	30	100	15	20	1	1	30	100	25	35
14		22		2	5	5	3	1	1	10	50	5	15
15	300	660	1000	200	500	50	100	1	30	100	200	220	200
16		171	1000	20	200	20	50	1	20	100	50	23	40
17	500	205	300	200	200	50	20	1	1	100	100	40	20
18	150	335			200		20	1	1	15	100	40	15
19	400	335			200		20	1	1	15	100	40	15
20	200	106	30	30	100	30	30	1	1	50	50	25	20
21	100	66	30	10	25	10	10	1	5	2	50	30	10
22	100	77	30	21	25	10	20	1	5	2	50	30	10
23	8	97	30	20	25	10	40	1	5	2	50	25	10
24	100	87		30	25	10	50	1	5	2	50	15	10
25	100	72	30	5	25	10	20	1	3	2	50	15	16
26	80	62	30	5	25	10	10	1	3	2	50	15	16
27	20	22	30	5	25	10	10	1	3	2	50	10	15
28	50	60	30	50	25	10	20	1	5	2	50	25	30
29	50	60	30	50	25	10	10	1	5	2	50	25	30
30	100	250	30	50	100	50	50	1	40	30	100	30	30
31	80	210	100	20	100	50	100	1	2	50	100	20	60
32	80	180	100	10	100	30	50	1	2	50	100	20	50
33	60	145	100	10	100	20	20	1	2	50	100	20	35
34	100	200	100	100	100	100	100	1	1	50	200	20	60
35	100	155	100	100	100	100	100	1	1	100	200	20	35
36		29	30	5	10	5			2	15	20	6	
37							2	1					6
38	20	24	30			5		1		15	20	6	7
39				5	10		2		2				
40	30	26	30	5	10	5	2			15		6	7

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

41								1	2		20		
42	20	20	30		10		2	1	1	15	20		8
43						10						6	
44	30	22	30		10	10				15		6	8
45							2	1	2		20		
46			30	100	1000	200		1	1	5	10	500	16
47			30	100	1000	200		1	1	5	10	500	26
48			30	2	20	10		1	1	5		35	20
49			30	2	20	10		1	1	5		35	5
50	150	152	30	200	150	40	60	1	1	50	100	100	40
51	20	25	10	5	20	3	10	1	1	5	50	6	40
52		16	30	2	10	10	1	1	2	20	10		7
53	20											5	
54		16	30	2	10	10	1	1	2	20	10		7
55	20											5	
56		16	30	2	10	10	1	1	2	20	10		7
57	20											5	
58	60	75	30	10	100	50	100	1	1	24	50	40	15
59	200	360	100		100	20		1	1	20	500	120	80
60	200	700	100	100	300	20	50	1	1	20	500	324	200
61	400	820	100		200	20	100	1	60	500	500	100	200
62	400	705	100	150	200	50	100	1	20	20	500	500	200
63	100	505	100		200	20	50	1	1	20	500	50	200
64	400	545	100		200		10	1	1	20	500	50	100
65	200	645	100		200	20	10	1	1	200	500	50	200
66		62	30		50	5	6	1	1	50	50	50	20
67	200	280	30		200	50	100	1	30	1	100	100	330
68	80	130	30		200	50	50	1	30	1	100	50	300
69	2000	700	30	200	1000	500	500	1	200	1	20	530	500
70		750	30		1000	150	100	1		1		530	500
71	60	215	30		50	50	100	1	20	1	50	100	10

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

72	100	165	30		50	50	20	1	30	1		100	10
73	100	265	30		50	50	50	1	1	1		100	10
74	80	16	30	10	10		20	1	1	3		8	20
75		125			200		10	1	1	1	200	50	50
76	500	215	100	150	200	20	20	1	1	20	300	100	20
77	200	65	30		50	50	50	1	30	1	50	50	
78	200	65	30		50	50		1	1	1		50	
79	80	315	30	10	100	50	100	1	15	1	100	100	
80	200	365	30	20	150	50	50	1	20	20	100	60	40
81	200	330	30	100	150	50	25	1	20	20	100	60	40
82	200	365	30	100	150	20	50	1	20	20	100	60	30
83	200	335	30	20	150	20	25	1	20	20	100	60	25
84	40	115	30		50	20	50	1	1	1		10	
85	40	115	30		50	20		1	1	1		10	
86	200	325	30	50	100	100	100	1	2	30	200	50	40
87	10	230	30		100	50	20	1	1	30	200	30	20
88		215	10	20	100	50	100	1	1	4	100	80	20
89	200	165	10	10	100	50		1	1	4	100	80	20
90	200	330	30	20	100	20	100	1	1	10	200	80	40
91	200	225	30	20	100	20	50	1	1	10	100	60	40
92	100	215	30	20	100	20	10	1	1	10	100	50	40
93	100	325	30		100	100	20	1	1	10	200	50	100
94	500	80	100		200		50	1	1	30	100	100	
95	80	360		15	100		150			1	100	30	90
96			10	5		100		1	3				
97	100	390	100	100	200	20	50	1	1	1	300	100	400
98		350						1			300		30
99	5000	2250	30	2000	1000	100	1000	1	300	50	100	2050	700
100	5000	2050	30	1000	1000	100	1000	1	300	50	100	1000	700
101	5000	1850	30	1000	1000	100	1000	1	300	50	100	1000	700
102	40	80	30	20	150	20		1	1	30	100	50	40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

103	40	64	30	50	150	10	40	1	1		100	50	40
104	8	23	10	5	2	10	2	1	1	3	20	10	4
105	30	55	10	5	100	20	10	1	1	10	10	30	40
106	20	106	50		30	20		1	1	3	10	30	40
107	20	100	50		20	20		1	1	3	10	30	
108	10	16	30	5	10	5	10	1	1	1	10	5	80
109	200	135	30	100	10	50		1	1	1	10	30	70
110	200	132	30	20	10	20	500	1	10	1	10	30	70
111	30	100	30		20	50	150	1	1	1	20	20	
112	30	100	30		20	50	100	1	1	1	20	20	15
113	500								100		50		
114			30	20	50	8	50		12	1		30	

Legenda(*): itens que são cota de até 25% de outro itens, destinados a participação exclusiva de ME/EPP

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. **HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM NO SISTEMA, DEVIDO A DESCRIÇÃO DO CATMAT, E AQUELAS CONSTANTES NA TABELA DO ITEM 1.1.1 PREVALECEM AS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000451/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 16/11/2023;
- III) Id do item no PCA: 109;
- IV) Classe/Grupo: 6150;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160219-90013/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Informa-se que a presente contratação observa as disposições enunciadas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, aplicando-se critérios de sustentabilidade e não requerendo o Licenciamento Ambiental (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei 6.938, de 1981).

4.1.2. Caso o item esteja enquadrado na Ficha Técnica de Enquadramento para o código 5-2 (Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática), a qual encontra-se em apêndice ao presente termo, o fornecedor deverá apresentar o certificado de inscrição no Cadastro Técnico Federal mantido pelo IBAMA (Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021).

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Comando da 5ª RM, Comissão Regional de Obras 5, Base de Administração e Apoio da 5ª RM, 5º Regimento de Carros de Combate: Rua 31 de Março, s/ nº, Pinheirinho – Curitiba/PR;
- 5º Batalhão Logístico: Rua Valdeci dos Santos, 115 – Pinheirinho, Curitiba/PR;

- 5º Batalhão de Suprimento: Avenida Silva Jardim, 110 – Rebouças, Curitiba/PR;
- 5ª Companhia de Comunicações Blindada: Avenida República da Argentina, 3800, Portão, Curitiba/PR;
- 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 9190, Boqueirão, Curitiba /PR;
- 20º Batalhão de Infantaria Blindado: Avenida Prefeito Erasto Gaertner, 598, Bacacheri, Curitiba/PR;
- 27º Batalhão Logístico: Av. Pref. Erasto Gaertner, 1874 - Bacacheri, Curitiba – PR;
- Colégio Militar de Curitiba: Praça Conselheiro Thomás Coelho, 1, Tarumã, Curitiba/PR;
- Hospital Geral de Curitiba: Praça Marechal Alberto Ferreira de Abreu, s/n, Batel, Curitiba/PR; e
- Parque Regional de Manutenção 5: Avenida Francisco M Albizu, 320, Bacacheri, Curitiba/PR.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins

de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor dos itens aceitos em julgamento da proposta pelo fornecedor.

8.26.1. A exigência de qualificação econômica acima descrita justifica-se pela indisponibilidade do interesse público. Não pode a administração deixar de tomar precauções para garantir que o licitante detenha uma saúde financeira mínima para fornecer os materiais que se propôs a entregar à administração.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29.2. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.30. Justifica-se a exigência de qualificação técnica acima descrita pelo fato de haver diversos locais de entrega distintos para o mesmo item, devendo o fornecedor declarar expressamente que têm conhecimento de tal fato para evitar que subdimensione o objeto.

8.31. Apesar do objeto em questão estar relacionado com aquisição de materiais para entrega imediata, **NÃO** serão dispensadas as qualificações técnicas e econômicas tendo em vista que o presente processo visa atender as demandas de 13 Unidade Militares. Dessa forma, pelo princípio da eficiência e do interesse público, este Órgão Gerenciador entende ser prudente as exigências acima identificadas.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$2.944.560,84 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [linha “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios a seguir:

9.2.4.1. somente serão aceitos pedidos reequilíbrio econômico-financeiro que acompanhem robusta documentação comprovando o enquadramento no citado dispositivo legal.

9.2.4.2. conforme entendimento da Consultoria Jurídica da União a contratada deverá:

9.2.4.2.1. apresentar documentação técnica que indique a metodologia e critérios objetivos, de que houve desequilíbrio da avença, causado por fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual: 1) o fato gerador deve ter ocorrido após a formulação da proposta (Acórdão 2901/2020-TCU Plenário); 2) deve haver total ausência de culpa por parte da contratada; e 3) a variação no preço do insumo deve refletir uma alta incomum, que fuja aos padrões inflacionários.

9.2.4.2.2. apresentar detalhamento da proposta referente ao valor unitário de cada item do edital, uma vez que, sem ele, é impossível se estabelecer a regularidade de um termo de

reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro, pois o poder público não terá os valores de parâmetro (planilha atualizada com composições de custo dos itens da planilha orçamentária elaborada por ocasião da contratação – a ausência do descritivo da composição de preço impede a administração de apurar todos os custos da referida mão de obra, e ainda não há condições de dimensionar o real lucro da empresa vencedora, enquanto administradora da mão de obra posta a serviço). Cotações de materiais, mão de obra e encargos por ocasião da solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro. Alterações dos preços contratuais com base nos referenciais de custos, correlacionando com os custos efetivamente incorridos (Acórdão 1431/2017-TCU-Plenário, 1.604/2015-TCU-Plenário, 1.085/2015-TCU-Plenário, 1.466/2013-TCU-Plenário 2.408/2009-TCU-Plenário, 12.460/2016-TCU-Segunda Câmara, 926/2011-TCU-Segunda Câmara).

9.2.4.2.3. apresentar demonstração de onerosidade excessiva por critérios objetivos (impacto financeiros diante de lucro líquido, sobrepreço identificado capaz de caracterizar a incidência da teoria da imprevisão, respaldado por estudos ou elementos técnicos). É necessário demonstrar o evento que tenha gerado um desequilíbrio muito grande no contrato (Acórdão 1214/2023-TCU-Plenário; 4.072/2020-TCU-Plenário, 3.495/2012-TCU-Plenário, 606/2008-TCU-Segunda Câmara).

9.2.5. O Comando da 5ª Região Militar não irá conhecer de pedidos de alteração de valor registrado em ata sem as devidas documentações indicadas neste documento.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Por tratar-se de licitação do Sistema de Registro de Preços para o registro formal de preços relativos à aquisição de bens para contratações futuras, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será realizada no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. RELAÇÃO DE APÊNDICES

11.1. FICHA TÉCNICA DE ENQUADRAMENTO – Código 5-2 : Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.

Curitiba, PR, 17 de setembro de 2024

MARCELO MARIANO MAFRA – 2º TEN
Almoxarife – 5ª RM